



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.528. DE 29 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER REEMBOLSO DE VALOR PAGO REFERENTE À PRECATÓRIOS JUDICIAIS PELO IPREJUN. LEI 8.358/2014, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI NÚMEROS 2249/2022 E 2264/2022.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.072 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 968.606,50 (NOVECENTOS E SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS  
3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES  
0000 PROPRIA

R\$ 968.606,50

TOTAL....R\$ 968.606,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

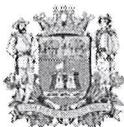
### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 968.606,50

TOTAL....R\$ 968.606,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.528/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL